Município de Carmo do Paranaíba
CNPJ: 18.602.029/0001-09
Pça. Misael Luiz de Carvalho nº 84 – Centro – CEP 38.840-000
Telefone: (034) 3851-9800

PROJETO DE LEI N.º 06 / 2023

Autoriza o Poder Executivo a manter locação do imóvel de propriedade de Sérgio Rodrigues Álvares e manter a cessão deste ao Estado de Minas Gerais, para funcionamento da AF – Administração Fazendária.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA** – MG, faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a manter a locação do imóvel localizado na cidade de Carmo do Paranaíba, na rua Miguel Domingues nº 731, de propriedade de Sérgio Rodrigues Álvares, pelo período de até 60 (sessenta) meses, de acordo com o atendimento ao interesse público e por valor devidamente avaliado pela comissão municipal responsável e atualização legal.

Art. 2º. Fica autorizada a mantença da cessão do aludido imóvel ao Estado, com a finalidade específica de funcionamento da AF – Administração Fazendária I de Carmo do Paranaíba e pelo período máximo da locação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba/MG, 12 de janeiro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

Município de Carmo do Paranaíba
CNPJ: 18.602.029/0001-09
Pça. Misael Luiz de Carvalho nº 84 – Centro – CEP 38.840-000
Telefone: (034) 3851-9800

Mensagem de Justificativa ao Projeto de Lei nº 06/2023, de 12 de janeiro de 2023, que "***Autoriza o Poder Executivo a manter locação do imóvel de propriedade de Sérgio Rodrigues Álvares e manter a cessão deste ao Estado de Minas Gerais, para funcionamento da AF – Administração Fazendária".***

Carmo do Paranaíba/MG, 12 de janeiro de 2023.

Nobres Vereadores,

A presente justificativa se apresenta para o projeto de lei que autoriza locação e cessão do imóvel localizado nesta cidade de Carmo do Paranaíba, mais especificamente na rua Miguel Domingues nº 731, de propriedade de Sérgio Rodrigues Álvares, pelo período de até 60 (sessenta) meses.

Esclareça-se que o aludido imóvel abriga a AF - Administração Fazendária I de Carmo do Paranaíba já há mais de 15 (quinze) anos, sendo locado pelo Município e cedido ao Estado para funcionamento do órgão e atendimento ao interesse público local. Em troca desta locação, o Estado cede ao ente municipal o prédio que abriga o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte, localizado na Praça Nossa Senhora d'Abadia, no centro desta cidade.

O valor da locação será definido pela Comissão Municipal de Valores, nomeada pelo Decreto nº 6.687 de 17 de fevereiro de 2022, dentro dos valores praticados no mercado e com atualização legal a ser calculada anualmente, mediante solicitação do Locador.

Na expectativa da aprovação da proposição indicada, após a análise de V. Exas. e dada a importância da matéria, requer a apreciação do presente projeto e reiteramos-lhes nossos protestos de elevada estima.

Cordialmente,

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal